



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNIICPAL Nº 5452/2017

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.444/2017.

JOSÉ LUIS COGO CARVALHO, Prefeito Municipal Interino de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.444/2017, passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:
09.01. Secretaria Municipal de Obras
1043 – Projeto Ruas do Povo
4490.5100.00.00.00 – Obras e Instalações (1061) **R\$ 510,00**”

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JOSÉ LUIS COGO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 21/02/2017.livro 38.